



LEI Nº 4.592, de 30 de maio de 2023.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 963.059,59 (NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 963.059,59 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, com a seguinte classificação:

04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
04	RECURSOS VINCULADOS	
12.365.1013.2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2010	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 44100	R\$ 660.000,00
3.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 44150	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 44200	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 44250	R\$ 301.059,59
TOTAL		R\$ 963.059,59

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Recurso vindo do FNDE para despesas de custeio na MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Abertura de Novas Turmas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.